

DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 64

LOTE Nº 64 "A" Ch. 156-A

GLEBA PATRIMÔNIO DE LONDRINA

ÁREA XXXX5X4X0X00XX — ESC.: 1 : 5.000

ÁREA - 4.008,44 M2.

PROPRIEDADE DE JOÃO MANOEL HERNANDEZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE LONDRINA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO  
(OBRAS PARTICULARES)

Aprovado em 12 de 908 de 19 56

N.º de ordem 402

Alvará N.º

*Luiz*

ENGR. CHEFE DE ENGENHARIA



*João Manoel Hernandez*  
*Luiz*  
 Cart. nº 706 D. 72 Ref.

**REBELIONATO - J. O. ROCHA**

Reconheço a(s) firma(s) retas de João

Manoel Fernandes e  
Enoch Vieira do Santos

Londrina, 3 de Julho de 1956

em test. pro da verdade

*[Handwritten signatures]*



Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 4147/56 que originou a aprovação da subdivisão constante do presente croquí:

Aprovo a subdivisão do lote nº 64 da Gleba Patrimônio Londrina, constante do croquí anexo, de acôrdo com os artigos 107 - 116 - 117 - 118 e parágrafo único - artigo 119 e seus parágrafos da Lei 133, de 7/12/51, passando o lote nº 64-A a ter as seguintes dimensões e confrontações:

Principia no cruzamento do alinhamento <sup>predial</sup> Este da Rua - Guaporé com o limite Sul ~~da~~ da faixa destinada a estrada P.1, segue pela divisa com a estrada numa extensão de 64,12 metros até a divisa com o lote nº 62; prossegue confrontando com o lote nº 62, medindo 63,00 metros; continua confrontando com o remanescente do lote nº 64, numa distância de 63,90 metros, até o alinhamento predial da Rua Guaporé; dêste ponto vai ao de partida pelo citado alinhamento predial, medindo 63,00 metros, perfazendo uma área total de 4.008,44 m2.

Os emolumentos importam em Cr\$ 601,30 (seiscentos e um cruzeiros e trinta centavos), correspondentes a área loteada de 4.008,44 m2., de acôrdo com a lei 166/52.

D. O. P. - Seção de Engenharia  
Londrina, 1º de 8 de 19 56  
ass. José A. Queiroz  
ENG. CHEFE

Confere com o original.  
Em, 1º/8/56  
*[Handwritten signature]*

**VISTO**  
Londrina, 8 de 8 de 19 56  
*[Handwritten signature]*  
Eng.º Diretor - DOP